



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 850, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de afastamento por falecimento de sua genitora ao servidor contratado municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Sr.<sup>a</sup> Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 44, XII e 121, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art. 170, II, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor municipal, Sr. ANTONIO MONTEIRO DA SILVA protocolado, em 15/08/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal o Sr. **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 612.657.054-53, ocupante do cargo contratado de Guarda Municipal, 05 (cinco) dias de afastamento de suas atividades, em virtude do falecimento de sua genitora a contar de 14/08/2014 à 18/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 14/08/2014.

PUBLICADA. CUMRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 29 de agosto de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita